OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO (Processo nº E-2025/2271691)

À FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA torna pública a AUTORIZAÇÃO para contratação da empresa P G LIMA COM LTDA (CNPJ N. 23.493.764/0001-61), nos quantitativos indicados na ARP nº 052/2024 - CBMPA, da qual esta Fundação é partícipe, no valor de R\$ 402,00 (quatrocentos e dois reais) para aquisição de insumos para o atendimento pré-hospitalar para atender as necessidades da FASEPA.

Belém-PA, 23 de abril de 2025.

CARLOS ÁLBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR

Presidente da FASEPA

Protocolo: 1190184

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO (Processo nº E-2025/2267263)

A FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA torna pública a AUTORIZAÇÃO para contratação da empresa L F DISTRI-BUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA (CNPJ N. 50.694.319/0001-32), nos quantitativos indicados na ARP nº 048/2024 - CBMPA, da qual esta Fundação é partícipe, no valor de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) para aquisição de insumos para o atendimento pré-hospitalar para atender as necessidades da FASEPA.

Belém-PA, 23 de abril de 2025.

CARLOS ÁLBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR

Presidente da FASEPA

Protocolo: 1190027

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

(Processo nº E-2025/2122688) A FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA torna pública a AUTORIZAÇÃO para contratação da empresa G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ N. 39.774.154/0001-76), nos quantitativos indicados na ARP nº 017/2024 - SEPLAD, da qual esta Fundação é partícipe, no valor de R\$ 9.993,60 (nove mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos) para aquisição de alimentos de uso comum (café e açúcar) para atender as necessidades da FASEPA em Santarém - PA.

Belém-PA, 23 de abril de 2025. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR

Presidente da FASEPA

Protocolo: 1190281

Protocolo: 1190210

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA

PORTARIA nº 213 de 23 de abril de 2025.

GESTORA DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A VÍTIMAS E TESTEMUNHAS AMEAÇADAS NO ESTADO DO PARÁ – PROVITA/PA. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições que

lhe confere a Lei 9.927/2023 e com fundamento no Artigo 2°, Inciso VI e Artigo 61° ambos da Lei Federal nº 13.019/2014. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANDREIA DE NAZARÉ SIQUEIRA BARBOSA, Matrícula: 5933915/3 para exercer a função de Gestora do Programa de Proteção a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas no Estado do Pará - PRO-VITA/PA, celebrado com a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania -Convênio nº 006/2023 e Termo de Colaboração nº 01/2024.

Art. 2º - São atribuições da Gestora:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada com a Organização da Sociedade Civil - OSC, de acordo com os Planos de Trabalho aprovados, adotando todas as medidas necessárias a correta execução dos
- b) Produzir relatório técnico de monitoramento e avaliação para subsidiar a Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre o andamento da parceria; c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação. No caso de prestação de contas única, a gestora emitirá pa-
- recer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto; d) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- e) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às
- atividades de monitoramento e avaliação. Art. 3º Fica revogada a PORTARIA nº 115/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 08/03/2024;

Art. 4° - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 5° - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 211/2025-GGP/SEJU Belém (PA), 22 de abril de

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.276, de 02/02/2023, e;

CONSIDERANDO o Artigo 60, § 3º e, 4º da Lei Federal nº 8.213/91, e, o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2285297.

RESOLVE:

CONCEDER, 90 (noventa) dias de licença saúde ao servidor listado abaixo:

Matrícula	Servidor	Quant. Dias	Período de afastamento
54196265/2	Roberta Vasconcelos da Cunha	15	25/02/2025 a 11/03/2025
		75	12/03/2025 a 25/05/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1190070

Contrato nº 03/2025 Processo nº 2024/1357620

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE MATE-RIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU.

CONTRATO

Fundamentação Legal: O contrato é oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEAD/PI), resultante do Pregão Eletrônico nº 20/2023/SEAD e é regido pela Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU.

CNPJ: 05.054.895/0001-60.

CONTRATADA: NOGUEIRA & ALENCAR LTDA - ME.

CNPJ: 16.750.320/0001-07.

Representantes da Empresa: MARCO AURÉLIO ALENCAR TRIGO e DIOGO

FERREIRA NOGUEIRA. Dotação Orçamentária: AÇÃO: 293398 PTRES: 188338

Plano de Trabalho: 1412212978338 Plano Interno: 4110008338C Natureza Despesa: 339030

Fonte: 01500000001 - 006356 (TESOURO)

Valor: 976.383,90 (novecentos e setenta e seis mil, trezentos e oienta e

três reais e noventa centavos) Vigência: 17/04/2025 a 17/04/2026

Assinatura: 17/04/2025

Ordenador de despesa: RAIMUNDO GUIMARÃES FELIZ - Secretário Adjun-

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

to de Estado de Justiça.

Protocolo: 1190283

Com fundamento nas Resoluções nº 18.784/2016 e nº 19.455/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA), que regulamentam os procedimentos relativos à Tomada de Contas Especiais no âmbito deste Estado; na Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade

civil e ainda, na cláusula sétima dos Termos de Fomento elencados em anexo, informamos ao Sr. FLÁVIO MOREIRA DE PAULA - Gestor do Termo de Fomento 12/2021, que foram instauradas comissões de tomada de contas especial para identificar a existência de danos ao erário.

Assim, fica a V.Sa. NOTIFICADO para apresentar Relatório detalhado referente às suas responsabilidades, conforme estabelecido nos artigos 59 e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, nos artigos 31 e 42 do Decreto Estadual nº 1.835/2017, bem como na Resolução nº 18.784/2022 do TCE-PA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, referentes ao citado termo de fomento que se encontram pendentes de prestação de contas junto àquele Tribunal.

Na ausência de tais avaliações fica assegurado a V.Sa, na qualidade de Gestor de Termo de Fomento, o direito de apresentar defesa escrita, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação em Diario Oficial, assegurando-lhe vistas dos mesmos nesta Secretaria.

As avaliações poderão ser ou protocoladas junto à Secretaria de Estado de Justiça – SEJU, aos cuidados do Gabinete do Secretário, localizada à Rua 28 de setembro, nº 339, Campina, Belém/PA, CEP: 66.010-100. Ou ainda pelo email - sejubag@gmail.com.

RAIMUNDO GUIMARÃES FELIZ

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo: 1190076